



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO N° 6079 , DE 08 DE SETEMBRO DE 1993.

Cria a Escola Infantil  
**"CHAPEUZINHO VERMELHO"**,  
localizada no Município de Espigão do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Escola Infantil **"CHAPEUZINHO VERMELHO"**, localizada na Zona Urbana do Município de Espigão do Oeste, tipologia "A".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

nia, em 08 de setembro

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de setembro de 1993, 105º da República.

OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

AMADEU GUILHERME M. MACHADO  
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 2852 do dia 08/09/97

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Governo do Estado de Rondônia

Decreto nº 8038, de 08 de setembro de 1993.

Cria a Escola Técnica  
"CHAPÉU LINHO VERMELHO",  
localizada no Município  
de Peixoto do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

"uso das estipulações da Juiz competente o art. 62, inciso A, do Decreto

do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola Técnica  
"CHAPÉU LINHO VERMELHO", localizada na zona urbana do Município de Peixoto  
do Oeste, tipologia "A".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor

na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

que 1993, 12º da República do Estado de Rondônia

OSWALDO PIRES FILHO

Governador

AMADEU GUILHERME MACEDO  
Secretário Geral da Casa Civil